

atividades da empresa. A PR-6 estará tomando todas as medidas cabíveis, providenciando contratação em caráter emergencial, mesmo devido a severa restrição orçamentária; 6 – Reforma, instalação e troca dos painéis elétricos no H2. O Prof. Mario prestou alguns esclarecimentos, principalmente das anormalidades que foram encontradas pela firma, referente às instalações antigas, e informou que em breve estarão concluindo a instalação, etiquetando todo o painel e normatizando o sistema. **Dando prosseguimento, o Diretor do Instituto passou para os itens de pauta a serem apreciados e homologados pelos membros do Corpo Deliberativo:** (1) Aprovação de ata: Ata de número 122, realizada no dia 1º de outubro de 2014, que foi aprovada por unanimidade; (2) Situação atual do Laboratório SONDA – Prof. Franklin Rumjanek. O laboratório funciona através de convênio desde 1993, e há 21 anos atuando na área de genética forense. Houve um crescimento significativo do laboratório e também apoio em projetos de ciência. Informou sobre a atuação esplêndida da Dra. Conci Caldeira, tanto na parte de gestão quanto na parte técnica. Esclareceu que as atividades do laboratório na época eram realizar genética forense, referente a investigação de paternidade, depois uma atuação muito boa na área criminal – investigação de identidade Sequência de DNA sob a responsabilidade da Dra. Conci. Essas atividades estabeleceram a reputação do laboratório até os dias de hoje. Falou-se também sobre o problema que o laboratório vem enfrentando, em relação a recursos humanos e que, no momento, não tem meios de manter a equipe atual, que é composta pela Dra. Conci e a técnica Rosana. Lembrou a todos do apoio que tem recebido do Instituto de Bioquímica, principalmente da Pós-Graduação, no sentido de aporte de material de consumo, reposição de equipamentos e contratos de manutenção. O Prof. Franklin se mostrou preocupado com a real situação do laboratório e sugeriu ao plenário que esse problema seja debatido em ocasião futura, e para que haja mecanismos em prol da melhor solução; (3) Discussão dos critérios para ascensão à classe de Professor Titular. De acordo com a Resolução nº 08/2014 – CONSUNI, o desenvolvimento nas Carreiras de Magistério Superior e de Magistério do Ensino Básico,

Técnico e Tecnológico ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. A Progressão é a passagem do docente para o nível de vencimento imediatamente superior, dentro de uma mesma Classe, e promoção é a passagem do docente de uma Classe para outra subsequente. Com a presença dos Professores Titulares Franklin Rumjanek, Jerson Lima Silva, Paulo Antonio S. Mourão, Pedro L. de Oliveira, José Roberto Meyer Fernandes e Debora Foguel, foram feitas algumas considerações e o Prof. Mario Alberto apresentou algumas sugestões que serão enviadas ao Conselho de Centro e que precisam ser refletidas e discutidas posteriormente: **Critérios para Avaliação Docente e Promoção entre Classes do Magistério Superior no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro.** A Resolução CONSUNI 08/2014 de 11 de Setembro de 2014 estabeleceu critérios para a progressão docente na Carreira de Magistério Superior Federal na UFRJ. Conforme solicitado nessa resolução o IBqM da UFRJ apresenta a seguir os detalhes da sistemática de avaliação e definição de perfis para as seguintes categorias: Professor Adjunto, Associado e Titular. Os critérios, perfis e a pontuação estabelecida para cada grupo devem ser revistos a cada três (03) anos, após sua aprovação, ou em qualquer tempo por motivos considerados relevantes ao corpo docente do IBqM. **Classe E – Professor Titular** – Os candidatos a Professor Titular do IBqM serão avaliados por Comitê composto **exclusivamente** de Pesquisadores Nível 1, ou **equivalentes**, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e preferencialmente membros da Academia Brasileira de Ciências (ABC). Conforme deliberado no Conselho do IBqM o candidato a Professor Titular deve ter sua atividade de pesquisa situada dentro nos patamares de excelência na área com reconhecimento nacional e internacional. Sua liderança na área de concentração deve ser inequívoca e amplamente balizada por publicações aonde a autoria principal deva estar evidente e registrada. Além disso, serão considerados como critérios de excelência a participação do candidato em: congressos e simpósios nacionais e/ou internacionais na qualidade de conferencista convidado

(“invited speaker”); participação em comissões internacionais de avaliação ou de organização/promoção de eventos internacionais; participação em corpo editorial de revistas indexadas; coordenação e aprovação de projetos de pesquisa; colaborações internacionais oficiais e premiações. Destaca-se ainda que a capacidade do candidato em coordenar equipes multidisciplinares e interinstitucionais, com reconhecida contribuição dos achados desses grupos para a produção científica na área de concentração da pesquisa. Será fundamental ainda a comprovação da conclusão de orientações de teses de Doutorado, com decisiva participação na geração de novos quadros e recursos humanos fundamentais para a nucleação de novos grupos de ensino, pesquisa e inovação no Brasil. O candidato deve demonstrar ainda experiência significativa nas atividades de Extensão, Gestão e Administração tendo sido capaz de coordenar eventos de repercussão nacional ou internacional ou em comissões de trabalho do Ministério da Saúde e/ou da Educação e/ou da Ciência, Tecnologia e Inovação ou similares. Por fim, o candidato deve possuir perfil de Pesquisador 1 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico comprovado através de publicações regulares e relevantes nos últimos 15 anos, preenchendo os requisitos mínimos para ser orientador permanente em um Programa de Pós Graduação nível 7 da CAPES. Segundo a Resolução CONSUNI 08/2014 destacamos que: - O Relatório de Atividades deve relacionar as atividades associadas a atuação no Magistério Superior referentes ao Grupo I e referentes ao nível 4 da Classe D, com a denominação de Professor Associado. (Art. 41, inciso 2º, Resolução CONSUNI 08/2014). - O Relatório de Atividades deve relacionar as atividades associadas à atuação nos grupos II e V referentes aos últimos 15 anos que antecedem a solicitação de promoção do docente. (Art. 41, inciso 3º, Resolução CONSUNI 08/2014). • Grupo I – Atividades de Ensino – O Docente devera ter carga mínima de 08 (oito horas) semanais por semestres desempenhada junto ao Corpo Docente da UFRJ e relativa ao Ensino de Graduação em qualquer área básica ou avançada da Bioquímica incluindo-se os trabalhos de conclusão de curso como monografias ou similares, atividades de Iniciação

Científica (IC), atividades de orientação de alunos de Pós-graduação Pós-graduação do IBqM. • Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual – O Docente deverá possuir publicações científicas conduzidas durante o período de avaliação em revistas indexadas com índice de impacto igual ou superior ao B1, descrito no Comitê de Avaliação da CAPES Ciências Biológicas/Colégio de Ciências da Vida, ou classificação equivalente subsequente, nas áreas de atuação da Pós-graduação do IBqM. Grupo III – Atividades de Extensão – O Docente deverá estar engajado em atividades de Extensão, associadas ou não ao Ensino de Graduação, ou desenvolvidas junto a projetos, programas ou cursos do IBqM ou de outras Unidades da UFRJ. Tais atividades podem incluir a orientação de bolsistas de Extensão de dentro e fora da UFRJ assim como a organização ou participação em eventos científicos-culturais para a sociedade e o público extra universitário cadastrados na UFRJ e/ou aprovados pelo Corpo Deliberativo do IBqM. • Grupo IV – Gestão e Representação – O Docente deverá participar ou ter participado no período sob avaliação de Coordenação de Cursos de Graduação ou Pós-graduação ou na chefia de programas ou departamentos temáticos, diretorias adjuntas de sua unidade ou mesmo em colegiados superiores da UFRJ, além disso, inclui-se nessa categoria a participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas da área. • Grupo V – Qualificação e Outras – O Docente deverá ter realizado estágio de Pós-doutoramento ou atividades de intercâmbio científico no exterior, ou ter sido contemplado com prêmios nacionais ou internacionais recebidos por suas atividades acadêmicas, ou mesmo atuar ou ter atuado no período referente à avaliação como revisor de revistas científicas indexadas, ou participar ainda em comitês editoriais ou ser contemplado com bolsa de produtividade em pesquisa do tipo Jovem Cientista do Estado ou Cientista do Estado da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro ou de Produtividade em Pesquisa (PQ) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou ter organizado congressos científicos ou similares. Nesse caso será fundamental que o candidato seja bolsista nível 1 do CNPq ou

possua perfil equivalente. Conforme previsto na Resolução do CONSUNI 08/2014 Art. 40 para ser promovido a Classe E, Professor Titular, o docente deve: Inciso 1º- Apresentar avaliação de Desempenho baseada em Relatório de Atividades. Conforme previsto na Resolução CONSUNI 08/2014 no Art. 20 incisos 3º, 4º e 5º, 70 % da pontuação do docente nos Grupos I, II e III virá de sua atuação prevista no perfil básico. Os 30 % restantes virão das atividades **não** contempladas nos mesmos perfis; Inciso 2º- Realizar defesa pública de Tese Acadêmica inédita ou Defesa Pública de Memorial; II - A pontuação da Avaliação de Desempenho: O Docente que ministrar disciplinas ou atividades didático pedagógicas com carga horária semanal de oito horas por período letivo terá no mínimo 70 % da pontuação atribuída às atividades do Grupo I, conforme previsto no Art. 19, inciso 3º da Resolução CONSUNI 08/2014. A Pontuação Máxima só será obtida se houver atuação na Graduação (8horas/semanais em atividades diversas, conforme previsto no Art. 20, inciso 6º da Resolução CONSUNI 08/2014. As Comissões de Avaliação atribuirão aos docentes que atenderem aos perfis básicos de atuação nos grupos I a III pontuação correspondente a 70 % da pontuação a ser atribuída pela Unidade, na forma do Art. 19 inciso 1º, conforme previsto no Art. 20 inciso 3º; III – Para ser considerado aprovado na Avaliação de Desempenho segundo o Art. 43 da Resolução do CONSUNI 08/2014 o docente deverá obter pontuação maior que zero em todos os Cinco grupos de Atividades e obter 60 % da pontuação máxima atribuída ao conjunto de atividades; IV- Os candidatos aprovados na fase de Avaliação de Desempenho de caráter eliminatório poderão apresentar o material para a fase a seguir de Defesa do Memorial ou Tese Acadêmica; V- A defesa pública de Memorial acontecerá segundo previsto no Art. 44 do CONSUNI 08/2014; VI- A Banca fará a avaliação do candidato durante a Defesa de Memorial de acordo com os critérios de excelência acadêmica definidos pelo IBqM. Após a defesa de Memorial a Banca Avaliadora emitirá um parecer circunstanciado sobre a promoção ou não do docente para a Classe E, com a denominação de Professor Titular do Magistério Superior; (4) Sucessão da Diretoria do IBqM – Comissão Eleitoral.

Foi indicado e aprovado pelo plenário a Comissão representada pelos seguintes servidores: Prof. José Roberto Meyer Fernandes, Prof. Julio Mignaco e Cristina de Borborema Areas, Técnico em Assuntos Educacionais. A inscrição para o Cargo de Diretor e Vice Diretor será no período de 17 à 19 de novembro/2014 e a eleição será realizada nos dias 24, 25 e 26 de novembro/2014. No dia 3 de Dezembro, homologação da nova Diretoria para o biênio 2015/2017; (5) Parecer sobre a construção de Casa de Vegetação no interbloco D/E. Pedindo a palavra, a Profa. Adriana Hemerly apresentou o parecer favorável do Prof. Andre Gomes sobre o pedido de apoio e autorização para a realização de obras de reforma e ampliação da Casa de Vegetação. Vale ressaltar que funcionará sob a responsabilidade da mesma e do Paulo Ferreira. O objetivo da obra é a adequação do espaço às atividades desenvolvidas pelo grupo de pesquisa, que se encontram comprometidas, por seguidas contaminações e perdas de material. A aprovação é necessária para o encaminhamento do projeto ao setor responsável do CCS, a fim de que as obras sejam realizadas dentro das regras do Centro e acompanhadas pelos responsáveis. Quanto às reformas internas, trata-se de rearranjo do espaço e obras de melhoria, que não afetam em nada o entorno. A ampliação apontada no projeto se refere a um prolongado da área já construída, em aproximadamente 5 metros no seu comprimento. Em visita ao local, foi possível observar que a ampliação não afetará outras instalações do IBqM já existentes ou a circulação adequada de usuários do espaço/interblocos. O projeto, cuja planta encontra-se em anexo na documentação entregue à Direção do Instituto, está sendo acompanhado pelos responsáveis técnicos do CCS, e está em conformidade com as exigências apresentadas pelo Centro. A obra será financiada por verba de projeto FINEP, do qual os professores citados são participantes. Em seguida, o pedido de apoio e autorização para realização da referida obra foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo; (6) Homologação do resultado das Progressões: Prof. Didier Jean J. Salmon - Progressão vertical - Adjunto para Associado I; Profa. Gabriela de Oliveira P. e Silva - Progressão Vertical - Adjunto para Associado I e do Prof. Marcius Almeida -

Progressão Horizontal - Associado I para II. O resultado das Progressões foi aprovado por unanimidade; (7) Pedido de Afastamento no País da Profa. Jaqueline Leta, para participar da banca de defesa de tese na Universidade Federal de Brasília, no dia 24 de novembro do corrente ano; (8) Pedido de Afastamento no País do Prof. Gustavo da Costa Ferreira, para ministrar um Minicurso, intitulado “Novas Estratégias Terapêuticas para Doenças Neurodegenerativas e Metabólicas”, na Universidade do Extremo Sul Catarinense, em Criciúma, SC, no período de 29 à 31 de outubro do corrente ano; (9) Pedido de Afastamento no País do Prof. Francisco Prosdocimi, para participar como palestrante da Conferência “II International Symposium On Evolutionay Biology”, em João Pessoa, PB, no período de 8 à 12 de dezembro do corrente ano; (10) Pedido de Afastamento do País do Prof. Didier Salmon, para missão científica na Universidade de Bruxelas, Bélgica, no período de 15 de dezembro de 2014 à 1º de fevereiro de 2015; (11) Pedido de Afastamento do País do Prof. Didier Salmon, para participar do evento “Brazil Ireland Science Week”, em Dublin, Irlanda, no período de 22 à 28 de fevereiro de 2015; (12) Pedido de Afastamento no País do Prof. Wagner Seixas, para participação em Banca de Concurso para Professor do Magistério Superior – Bioquímica Gera, na UFRRJ, Seropédica, no período de 24 à 28 de novembro de 2014; (13) Pedido de Afastamento no País da Profa. Sônia Vasconcelos, para participar de evento na UNIFESP, SP, no dia 18 de novembro do corrente ano. Todos os pedidos de afastamentos foram aprovados por unanimidade; (14) Processos da Coordenação de Graduação que já foram aprovados pela Comissão de Graduação, para serem aprovados no Conselho Deliberativo: Processo 23079.033630/2014-66 – Thais Pinheiro de Souza Oliveira – Inclusão de Disciplina; 23079.044450/2014-18 – João Pedro Endlich de Oliveira – Alteração de Nota de Histórico. Todos os processos da Graduação listados acima foram aprovados por unanimidade. E, nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi encerrada às 14h26min, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Mônica F. de Araujo Cunha.

